



TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

DOCUMENTO NECESSÁRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Confecção de placas e troféus, com arte a ser encaminhada pelo CNJ, para eventos de premiação, sob demanda.

1.1. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

A confecção de placas e troféus comemorativos justifica-se pela realização de eventos com cerimônia de entrega dos prêmios, conforme regulamentação prevista no normativo de cada evento específico, sob demanda.

A aquisição das placas deve apresentar as seguintes especificações:

- Aço inox escovado;
- Impressão UV;
- Tamanho 20x15;
- Acondicionada, individualmente, em estojo de veludo na cor azul ou preta;
- A arte (design) será confeccionada e enviada pelo CNJ à empresa contratada por e-mail.

A aquisição dos troféus em acrílico deve compreender as seguintes especificações:

- Acrílico cristal medindo 19x24cm;
- Base em acrílico 10mm, contendo impressão em policromia UV; e
- A arte (design) será confeccionada e enviada pelo CNJ à empresa contratada por e-mail.

a) procedimentos, metodologias e tecnologias a serem empregadas, quando for o caso;

A metodologia de execução será por demanda, por meio da aquisição de placas e troféus, de acordo com a solicitação de cada evento específico.

Os eventos já previstos são: Prêmio CNJ de Qualidade, Premiação Juízo Verde e Prêmio Memória do Poder Judiciário.

b) deveres e disciplina exigidos;

- 1) Dispor do material dentro do prazo estabelecido, a contar do recebimento da ordem de fornecimento;
- 2) Substituir o material entregue em desacordo com a proposta de preços e a ordem de fornecimento, no prazo máximo de 2 (dois) dias, a contar da notificação;
- 3) Providenciar a correção de material julgado inadequado ou que não atenda às necessidades do CNJ, sem quaisquer ônus adicionais para o Contratante, no prazo máximo de 2 (dois) dias, a contar da notificação.
- 4) Oferecer garantia com prazo mínimo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento definitivo;
- 5) Responder por todas as despesas decorrentes do fornecimento;
- 6) Comunicar à Administração do CNJ, por escrito, quando verificar condições inadequadas ou a iminência de ocorrência que possam prejudicar o perfeito atendimento ao fornecimento do objeto.
- 7) Manter-se, durante toda a execução do instrumento da Ordem de Fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na proposta.

c) identificação dos resultados esperados;

Todos os recursos materiais e humanos necessários para a execução deste objeto serão de responsabilidade do fornecedor.

Espera-se que as placas e os troféus confeccionados estejam em condições de uso favoráveis. Espera-se, ainda, que o FORNECEDOR tenha disponibilidade para solucionar problemas de forma célere, a fim de dar continuidade às demandas de premiação de eventos institucionais do CNJ.

Os resultados da contratação serão aferidos mediante verificação da conformidade das placas e dos troféus confeccionados de acordo com as especificações constantes, conforme especificação do objeto.

d) indicação, quando existente, da necessidade de serviços de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva, adaptativa e de garantia técnica, bem como indicação do período de garantia legal e/ou contratual previstos para os materiais e/ou serviços integrantes da solução a ser contratada;

Oferecer garantia com prazo mínimo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento definitivo;

e) definição da unidade de medida a ser utilizada para o tipo de serviço a ser contratado, incluindo métricas, metas e formas de mensuração adotadas, dispostas, sempre que possível, na forma de Níveis de Serviços e de indicadores; e

A unidade de medida utilizada é a quantidade fornecida pela contratada, de acordo com o quantitativo necessário, sob demanda. A forma de mensuração de atendimento de prestação da aquisição de placas e troféus será atestada por meio do recebimento prévio e definitivo, com atesto de nota fiscal.

1.2. NATUREZA DO OBJETO

A aquisição de placas e troféus é de natureza não contínua.

1.3. QUANTITATIVO DA CONTRATAÇÃO

Ø Em caso de produtos/serviços

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE UNIT./ Demanda por evento	QTDE. TOTAL
Único	1	Placas de aço • Aço inox escovado; • Impressão UV; • Tamanho 20x15; • Acondicionada, individualmente, em estojo de veludo na cor preta; • Placa deve ser acondicionada em estojo de veludo na cor azul ou preta; • A arte (design) será confeccionada e enviada pelo CNJ à empresa contratada por e-mail.	Unidade	Prêmio Juízo Verde - 5 unidades Prêmio Memória do Poder Judiciário - 15 unidades De acordo com o cronograma de eventos relacionado no Estudo Preliminar 1358693, poderão ser solicitados tendo em vista o cronograma não oficial do CNJ - 10 unidades	30 (trinta) unidades

	2	Troféus • Acrílico cristal medindo 19x24cm; • Base em acrílico 10mm, contendo impressão em policromia UV; e • A arte (design) será confeccionada e enviada pelo CNJ à empresa contratada por e-mail.	Unidade	CNJ de Qualidade - 31 unidades De acordo com o cronograma de eventos relacionado no Estudo Preliminar 1358693, poderão ser solicitados tendo em vista o cronograma não oficial do CNJ - 10 unidades	41 (quarenta e uma) unidades
--	---	---	---------	---	---------------------------------

1.3.1. PARCELAMENTO/AGRUPAMENTO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO

O objeto é divisível e permite o parcelamento visto que possui 2 (dois) itens: placas de aço e troféus em acrílico.

Apesar da existência de dois itens, é oportuno o agrupamento dos itens em um único grupo, tendo em vista que não há prejuízo, pois há fornecimento do mercado, de acordo com orçamentos recebidos e contratações anteriores, bem como proporciona otimização de tempo e custo de gestão de contratos.

1.4 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência será 12 (doze) meses a contar da emissão da Nota de Empenho

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A confecção de placas e troféus para premiação justifica-se na realização de cerimônias de entrega dos prêmios, de acordo com a especificidade de cada evento, baseado em contratações anteriores e eventos previstos.

Os eventos já previstos são: Premiação Juízo Verde (SEI 03973/2021; 07292/2021), Prêmio CNJ de Qualidade (04174/2022) e Prêmio Memória do Poder Judiciário (SEI 02080/2022 e 04707/2021).

2.1 REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Os Estudos Técnicos preliminares aprovado pela autoridade competente é o de n.1358693.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER ADQUIRIDA/CONTRATADA

a) indicação, quando existente, da necessidade de serviços de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva, adaptativa e de garantia técnica para os materiais e/ou serviços integrantes da solução a ser contratada;

Não se aplica.

b) as regras de transição contratual, quando for o caso;

Não se aplica.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Todos os recursos materiais e humanos necessários para a execução deste objeto serão de responsabilidade do fornecedor.

A empresa contratada deverá observar as especificações do objeto e o cronograma de execução, sob demanda.

4.1 Sujeição às normas técnicas e legais

Não se aplica.

4.2 Critérios de sustentabilidade socioambiental

A contratação não exige a observância de critérios específicos de sustentabilidade para a execução do objeto. De todo modo, a Contratada deverá observar, no que cabível, o código de conduta dos Fornecedores de bens e serviços do CNJ.

É oportuno que a empresa contratada faça uso de logística reversa ou práticas ambientais sustentáveis aplicadas na confecção de placas e troféus.

Para incluir critérios de sustentabilidade ambiental na contratação em comento, esta Secretaria de Cerimonial e Eventos inspirou-se nas orientações apresentadas no guia "Dicas para tornar o seu evento sustentável", do Ministério do Meio Ambiente, tais como:

- Reduzir, sempre que possível, o número de impressões. Caso haja necessidade de produzir materiais impressos, optar por papéis reciclados, ou livres de cloro ou derivados de madeira legal.

- Realizar doação de materiais recicláveis para cooperativas de catadores de lixo.

Também foi levada em conta a durabilidade do material a ser confeccionada.

4.3. Requisitos de qualidade

Busca de qualidade do material e da impressão, padronização de premiações anteriores, durabilidade e menor preço, conforme documento 1366694.

Os requisitos de qualidade do objeto a ser contratado é a padronização de placas e troféus utilizada em premiações anteriores, o menor preço, durabilidade.

A utilização de impressão tipo UV na placa de aço proporciona maior durabilidade e nitidez que o adesivo colado na placa, além de ser mais barato que a gravação em baixo relevo. O objeto não ficará exposto ao tempo, será acondicionado em estojos.

O troféu em acrílico de acordo com as medidas solicitadas possui padronização com os troféus impressos pelo órgão, além disso, a gravação em UV na placa de acrílico proporciona mais durabilidade que o adesivo colado, bem como uma melhor imagem da arte a ser impressa. Ainda, utilizamos uma base de troféu mais fina, tendo em vista que, quanto mais espessa, o custo será maior, conforme orçamentos recebidos e contratações anteriores.

5. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTOS

5.1. Indicar Local e Horário dos Serviços/Fornecimentos

O local e o horário da entrega das placas ou dos troféus, sob demanda, serão previamente marcados por *e-mail* e telefone, de acordo com o prazo previsto neste documento para entrega.

O local de entrega é na Secretaria de Cerimonial e Eventos do Conselho Nacional de Justiça, localizado no SAF Sul Quadra 2 lotes 5/6, sala FA02.

5.2. Dias e Horários do Funcionamento do CNJ

O horário de funcionamento do CNJ é das 12h às 19h.

5.3. Ordem de Execução

O pedido de placas e troféus será requisitado por Ordem de Fornecimento, sob demanda.

5.4. Cronograma de Execução, caso existirem várias etapas.

ETAPA	DESCRIÇÃO	PRAZO	UNIDADES ENVOLVIDAS
1. Envio da Nota de Empenho para a empresa.	Envio de <i>e-mail</i> para a empresa com a nota de empenho e ordem de fornecimento, sob demanda.	Até 3 (três) dias úteis da sua emissão.	Secretaria de Cerimonial e Eventos
2. Comunicação sobre demanda de placas ou troféus e envio de Ordem de Fornecimento.	Comunicação sobre demanda de placas ou troféus. A cada demanda de evento que necessite da confecção de placas e troféus, a empresa será comunicada previamente por <i>e-mail</i>, telefone, ofício ou outro meio de comunicação pertinente. A empresa receberá uma ordem de fornecimento por demanda, sempre que possível.	Até 5 (cinco) dias úteis antes da data de entrega estimada.	Secretaria de Cerimonial e Eventos
3 Reunião de alinhamento	Reunião de alinhamento, quando necessário (Planejamento)	Até 5 (cinco) dias úteis antes da data de entrega estimada.	Secretaria de Cerimonial e Eventos e Empresa Contratada
4 Amostra, quando necessário	Apresentação de amostra, se for o caso.	Até 3 (três) dias úteis	Empresa Contratada
5. Confecção e entrega do objeto (execução)	Confecção de placas e troféus, de acordo com especificações solicitadas e arte a ser encaminhada pelo CNJ.	Até 3 (três) dias úteis. A data e a hora de entrega serão informadas na ordem de fornecimento, sempre que possível	Empresa Contratada

6. Apresentação de nota fiscal/ Pagamento (acompanhamento/controle)	Após a prestação efetiva do fornecimento, a empresa deve encaminhar nota fiscal ao CNJ, para fins de atesto e pagamento pelo gestor da Ordem de Fornecimento que acompanhará a execução contratual.	Após efetiva prestação do fornecimento demandado.	Empresa contratada e Secretaria de Cerimonial e Eventos
---	---	---	---

5.5. Garantia ou assistência técnica.

Oferecer prazo de garantia de 90 (noventa) dias para o material, em conformidade com os artigos 24 e 26 da Lei n. 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor). No caso de o prazo de garantia do fabricante ser maior que 90 dias, sobre esse prevalecerá.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/CONTRATADA

6.1. Qualificação técnico-profissional e técnico-operacional

Não se aplica.

6.2. Qualificação econômico-financeira

Não se aplica.

6.3. Habilitação jurídica

a) Registro comercial, no caso de empresário individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva;

6.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Economia;

b) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo à sede da licitante;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

d) Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;

e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

f) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;

7. CRITÉRIO DE CONFORMIDADE DA PROPOSTA

A proposta levará em consideração os critérios de requisitos mínimos listados nas especificações do objeto.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Gestão do contrato)

8.1 O CNJ nomeará gestor para executar a fiscalização da Nota de Empenho. As ocorrências e as deficiências de confecção do objeto serão registradas por escrito, objetivando a imediata correção das irregularidades apontada.

8.2 A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à execução do objeto.

8.3 A Contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução da Nota de Empenho, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

9. FORMAS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 O material será recebido da seguinte forma:

a.) provisoriamente, no ato da entrega do objeto;

b) definitivamente, mediante atesto pela área requisitante, em até 5 (cinco) dias úteis, após a verificação da qualidade do material entregue, comprovando-se a adequação do objeto às especificações do pedido, da proposta e da Ordem de Fornecimento.

9.2 No caso de material entregue com defeito ou em desacordo com as especificações do objeto e da proposta de preços, a contratada deverá providenciar a substituição, sem ônus para o CNJ, no prazo máximo de 2 (dois) dias, a contar da notificação.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

a) O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, por ordem bancária, em consonância com o disposto no artigo 141 e dispositivos sobre pagamento da Lei 14.133/2021, conforme o caso, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e cumpridos os seguintes requisitos:

a.1) apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso);

a.2) inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

b) A nota Fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido na Ordem de Fornecimento poderá ser devolvida ao fornecedor, sendo garantido o pagamento da parcela incontroversa, sem prejuízo do reinício do prazo de pagamento a partir da regularização da parcela apresentada em desconformidade.

c) O pagamento será realizado somente após o recebimento definitivo do objeto, desde que não se verifiquem defeitos ou imperfeições.

d) De acordo com a Lei 14.133/2021, será permitido o pagamento de parte na nota fiscal.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a) Promover o pagamento dentro do prazo estipulado;

b) Comunicar a empresa contratada todas e quaisquer ocorrências em desacordo com o cumprimento das obrigações pactuadas, qualquer anormalidade na entrega do objeto, podendo sustar ou recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas;

c) Recusar, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem às especificações deste documento;

d) Fiscalizar o fornecimento do objeto.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Assinar o Termo de Responsabilidade com o Código de Conduta de Fornecedores de Bens e Serviços do CNJ, conforme Portaria n. 18/2020, constante do modelo - Anexo deste Termo de Referência.

b) Dispor do material dentro do prazo estabelecido, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento;

c) Substituir o material entregue em desacordo com a proposta de preços e a Ordem de Fornecimento, no prazo máximo de 2 (dois) dias, a contar da notificação;

d) Providenciar a correção de material julgado inadequado ou que não atenda às necessidades do CNJ, sem quaisquer ônus adicionais para o Contratante, no prazo máximo de 2 (dois) dias, a contar da notificação.

e) Oferecer garantia com prazo mínimo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento definitivo;

f) Responder por todas as despesas decorrentes do fornecimento;

g) Comunicar à Administração do CNJ, por escrito, quando verificar condições inadequadas ou a iminência de ocorrência que possam prejudicar o perfeito atendimento ao fornecimento do objeto.

h) Manter-se, durante a vigência da Nota de Empenho (12 meses a contar de sua emissão), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na proposta.

13. ESTIMATIVA DO VALOR DA DESPESA

Com base no valor mínimo de orçamentos recebidos e conforme item 6 do Estudo Técnico Preliminar 1358693, o valor do objeto é estimado em **R\$ 7.312,00** (sete mil trezentos e doze reais).

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a cobertura desta despesa foram previstos no plano anual de aquisições 2022 da Secretaria de Administração, Processo n.09608/2021, documentos 1333144 e 1342191 .

15. SANÇÕES

Com fundamento nos arts. 155 e 156 da Lei n. 14.133/2021, a contratada ficará sujeita, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) multa, no valor de:

a.1) 3% (três por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, no caso de atraso injustificado no fornecimento/substituição do material, limitado a 5 (cinco) dias corridos;

a.2) 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, no caso de atraso injustificado no fornecimento/substituição do material por prazo superior ao estabelecido na alínea "b.1", com aceitação do objeto pela Administração;

a.3) no caso de atraso injustificado no fornecimento/substituição do material por prazo superior a 5 (cinco) dias, com a não aceitação do objeto, caracterizando nessa hipótese a inexecução total da obrigação, será aplicada a penalidade prevista na alínea "a.5";

a.4) advertência, esta aplica-se exclusivamente às situações de inexecução parcial da obrigação assumida, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

a.5) 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total da obrigação.

b) impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta federal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

d) as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

e) O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo CNJ à contratada, ou cobrado judicialmente.

16. GARANTIA DO CONTRATO

Não há necessidade de se exigir garantia contratual.

17. OUTRAS INFORMAÇÕES

Compõe este Termo o ANEXO A: Termo de Responsabilidade e Compromisso com o Código de Conduta para Fornecedores de Bens e Serviços do Conselho Nacional de Justiça, ANEXO B: Termo de Confidencialidade das informações do Conselho Nacional de Justiça e ANEXO C: Ordem de fornecimento (Modelo).

ANEXO "A" – TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O CÓDIGO DE CONDUTA PARA FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, neste ato representando o(a) _____, inscrito(a) no CNPJ nº _____, declaro: Ter recebido cópia do "Código de Conduta para Fornecedores de Bens e de Serviços do Conselho Nacional de Justiça"; Ter conhecimento do inteiro teor do referido Código e estar de pleno acordo com o seu conteúdo, que li e entendi, comprometendo-me a cumpri-lo fielmente durante toda a vigência de meu contrato e, após, no que for cabível; Ter conhecimento de que para fornecer serviços, bens e produtos ou estabelecer qualquer tipo de parceria com o Conselho Nacional de Justiça é necessário respeitar fielmente o presente Código, cujas avaliações quanto ao cumprimento serão objeto de cláusula(s) contratual(ais).

Ter conhecimento de que as infrações a este Código, às políticas e normas do Conselho Nacional de Justiça serão analisadas, mediante a apresentação de relatórios, documentos, disponibilização de acesso a sistemas informatizados, vistorias, na forma que forem estabelecidas nas cláusulas contratuais, estando sujeitas à não prorrogação dos contratos administrativos e às ações aplicáveis, sem prejuízo de encaminhamento aos órgãos responsáveis pela apuração dos fatos e aplicação das penalidades cabíveis. _____, _____ de _____ de _____

ANEXO "B" - TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

_____ inscrita no CNPJ no _____, nesse ato representada por _____, inscrita (o) no CPF no _____, doravante denominada CONTRATADA, apresenta o presente TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES, obrigando-se a não divulgar, sem autorização do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), segredos e informações produzidos, recebidos e custodiados pelo CNJ, bem como informações sobre quaisquer assuntos de que tomar conhecimento em razão da execução da contratação, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições. CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATADA reconhece que, com a aceitação do presente termo pelo CNJ, as atividades desenvolvidas envolvem contato com informações sigilosas. Essas informações devem ser tratadas confidencialmente sob qualquer condição e não podem ser divulgadas a quaisquer pessoas físicas ou jurídicas não autorizadas sem a expressa autorização do CNJ, comprometendo-se a CONTRATADA a manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse do CNJ ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução de suas funções no Poder Judiciário Conselho Nacional de Justiça Conselho, sob pena de responsabilidade civil e administrativa, sem prejuízo da responsabilidade penal de quem tenha descumprido as obrigações assumidas. CLÁUSULA SEGUNDA – A CONTRATADA reconhece que, em caso de dúvida acerca da confidencialidade de determinada informação, esta deverá ser tratada sob sigilo, até que venha a ser autorizado, pelo CNJ, a tratá-la diferentemente. Em hipótese alguma o silêncio do CNJ deverá ser interpretado como liberação de quaisquer dos compromissos ora assumidos. CLÁUSULA TERCEIRA – A CONTRATADA assume o compromisso de não utilizar qualquer informação sigilosa ou confidencial adquirida por ocasião da sua atividade no CNJ. CLÁUSULA QUARTA – A CONTRATADA obriga-se a informar ao CNJ imediatamente qualquer violação das regras de sigilo por parte dela, de qualquer de seus empregados e empregadas ou de quaisquer outras pessoas, inclusive nos casos de violação não intencional ou culposa de sigilo das informações a ele inerentes. CLÁUSULA QUINTA – O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Termo poderá implicar a responsabilidade civil e criminal dos que estiverem envolvidos na violação, conforme Cláusula Primeira. CLÁUSULA SEXTA – As obrigações a que alude este instrumento perdurarão, inclusive, após a cessação de vínculo entre A CONTRATADA e o CNJ. CLÁUSULA SÉTIMA – Caso a revelação das informações seja determinada por ordem judicial, a parte notificada se compromete a avisar à outra, para que possa tomar todas as medidas preventivas para proteger as informações. Nesse caso, a parte deverá revelar apenas as informações exigidas por determinação judicial e deverá informar à outra quais as informações e em que extensão serão reveladas. CLÁUSULA OITAVA – Toda e qualquer modificação concernente às condições aqui estabelecidas só serão válidas mediante autorização expressa da outra parte. CLÁUSULA NONA – A CONTRATADA compromete-se a dar ciência do teor do presente termo aos empregados e empregadas alocadas na prestação dos serviços contratados, mediante assinatura DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA, em papel timbrado da CONTRATADA, conforme modelo anexo. CLÁUSULA DEZ – A celebração do TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE e da DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA não prejudica nem dispensa a celebração de outros instrumentos de responsabilidade e compromisso previstos para contratações específicas. Poder Judiciário Conselho Nacional de Justiça CLÁUSULA ONZE – As partes elegem o foro da Seção Judiciária Federal do Distrito Federal para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento. E por estarem assim justos e de acordo, firmam este Termo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. _____ CONTRATADA _____ CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

ANEXO "C" - ORDEM DE FORNECIMENTO (MODELO)

 CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA			Data:			
			Ordem de fornecimento nº :			
			Observação:			
Evento:						
Local do Evento:						
Período de realização:						
Observação:						
Contato: Secretaria de Cerimonial e Eventos				Telefone:	(61) 2326-5539	
e-mail: cerimonialcnj@cnj.jus.br					(61) 2326-5546	
Ité	Descrição	Detalhamento	Unidade	Qtde. Registra	Valor Unitário	Valor Tot
1						R\$ 0,00
2						R\$ 0,00
Total						R\$ 0,00



Documento assinado eletronicamente por **CARINE DE LIMA NASCIMENTO, SECRETÁRIA - SECRETARIA DE CERIMONIAL E EVENTOS**, em 28/09/2022, às 13:10, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](https://portal.do.cnj.gov.br) informando o código verificador **1409147** e o código CRC **E16BABC7**.